



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO n.º 30/06-(CONSOLIDADO)
PROCESSO n.º 4338-09.00/06-1**

1. OBJETO

Item 01: 24 (vinte e quatro) Sistemas Telefônicos Tipo I, compondo-se cada Sistema:

01 (uma) Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT) Analógica ou Digital, com capacidade mínima de 4 (quatro) troncos analógicos e 12 (doze) ramais, com Controle por Programa Armazenado (CPA);

01 (um) Aparelho Atendedor;

05 (cinco) Aparelhos Telefônicos analógicos com Bina

06 (seis) Aparelhos Telefônicos sem Bina; e

01 (uma) fonte estabilizada de energia com recursos de “no-break” ou “short-break”.

Todos de acordo com as Especificações Técnicas constantes deste Edital.

Item 02: 20 (vinte) Sistemas Telefônicos Tipo II, compondo-se cada Sistema:

01 (uma) Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT) Analógica ou Digital, com capacidade mínima de 4 (quatro) troncos analógicos e 16 (dezesesseis) ramais, com Controle por Programa Armazenado (CPA);

01 (um) Aparelho Atendedor;

05 (cinco) Aparelhos Telefônicos analógicos com Bina

10 (dez) Aparelhos Telefônicos sem Bina; e

01 (uma) fonte estabilizada de energia com recursos de “no-break” ou “short-break”.

Todos de acordo com as Especificações Técnicas constantes deste Edital.

Os preços cotados incluem a aquisição a disponibilidade para a Contratante de todas as facilidades do equipamento proposto, sem que tal venha a implicar na necessidade de aquisição em separado, ou posteriormente, pela Contratante, de atualizações dos programas instalados ou de licenças adicionais.

O requisitos relativos a todos os aspectos do fornecimento deverão atender o estabelecido neste Edital com seus Anexos.

2. MOTIVAÇÃO

Os Sistemas Telefônicos objeto deste Edital se destinam a prover de infra-estrutura de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial ou Intermediária do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que não dispõem de Centrais Telefônicas, fato que origina dificuldades adicionais no desempenho das suas atribuições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A relação das Promotorias de Justiça nas quais deverão ser instaladas os Sistemas Telefônicos objeto de aquisição são as que se seguem:

TIPO I - Centrais 4 Linhas Analógicas / 12 ramais

Promotória / Local				
Promotória	Endereço	Município	Entrância	
1 Antonio Prado	Trav. Irmão Irineu, n° 23	Antonio Prado	Inicial	
2 Arroio do Tigre	Rua Dom Guilherme Mulher, n°757	Arroio do Tigre	Inicial	
3 Augusto Pestana	Rua Coronel Soares De Barros, n°1374	Augusto Pestana	Inicial	
4 Bom Jesus	Rua Sete de Setembro, n°388	Bom Jesus	Inicial	
5 Butiá	Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues n°18	Butiá	Inicial	
6 Campo Novo	Rua Pedro Antonio Salazar, n°374	Campo Novo	Inicial	
8 Candelária	Av. Pereira Rego, n°1889	Candelária	Inicial	
9 Catuípe	Rua Cel.Picaco, n° 262	Catuípe	Inicial	
10 Cerro Largo	Rua Dr. João Sebastiany, n°240	Cerro Largo	Inicial	
11 Constantina	Av. Amândio de Araújo, n°1020	Constantina	Inicial	
12 Encruzilhada do Sul	Praça Dr. Ozy Teixeira,n°46	Encruzilhada do Sul	Inicial	
13 Guarani das Missões	Av. Castelo Branco,n°1031	Guarani das Missões	Inicial	
14 Horizontina	Rua São Cristovão, n°1311	Horizontina	Inicial	
15 Pedro Osório	Av. José Bonifácio,n°1968	Pedro Osório	Inicial	
16 Pinheiro Machado	Rua Bernadino Luiz Dutra, n°384	Pinheiro Machado	Inicial	
17 Piratini	Av. Maurício Cardoso, n°150	Piratini	Inicial	
18 Portão	Av. Brasília, n°454	Portão	Inicial	
19 Sto Antônio da Patrulha	Rua Cel.Vila Verde, n°76 S/202	Sto Antônio da Patrulha	Inicial	
20 São Francisco de Paula	Av. Julio de Castilhos, n°235 S/04	São Francisco de Paula	Inicial	
21 Seberi	Av. General Flores da Cunha, n°176	Seberi	Inicial	
22 Sobradinho	Av. João Antonio, n°537	Sobradinho	inicial	
23 Tapera	Av. Presidente Trancedo Neves, n°1019	Tapera	Inicial	
24 Três Passos	Av. de Castilhos, n°210	Três Passos	Inicial	

TIPO II - Centrais 4 Linhas Analógicas / 16 ramais

Promotória / Local				
Promotória	Endereço	Município	Entrância	
1 Cacequi	Rua Tiradentes, n° 187	Cacequi	Inicial	
2 Gramado	Av. das Hortências, n°1961	Gramado	Inicial	
3 Itaqui	Av. Independência, n°576	Itaqui	Inicial	
4 Lavras do Sul	Av. Cel Galvão, n°133	Lavras do Sul	Inicial	
5 Marau	Rua Lauro Ricier Bortolon, n°320	Marau	Inicial	
6 Panambi	Rua Julio de Castilhos , n°1183	Panambi	Inicial	
7 Parobé	Rua Odorico Mossaman, n°451	Parobé	Inicial	
8 Restinga	Rua José Celestino Alves, n°134	Restinga	Inicial	
9 Sto Antônio das Missões	Rua Waldemar Balbé, n°3480	Sto Antônio das Missões	Inicial	
10 Sto Augusto	Rua Moisés Viana, s/n°	Sto Augusto	Inicial	
11 São Francisco de Assis	Rua Floriano Peixoto, n°1616	São Francisco de Assis	Inicial	
12 São Sepé	Rua Adail Moureira da Cunha, n°800	São Sepé	Inicial	
13 São Vicente do Sul	Rua General João Antônio , n°1156	São Vicente do Sul	Inicial	
14 Taquari	Rua Consuelo Alvim Saraiva, n°585	Taquari	Inicial	
15 Teutônia	Rua Três de Outubro , n°591	Teutônia	Inicial	
16 Tribunal Militar	Av. Praia de Belas, n°799	Tribunal Militar	Final	

04 (quatro) unidades TIPO II - Centrais 4 Linhas Analógicas / 16 ramais, serão provisoriamente alocadas como reserva técnica, podendo ter seus locais de instalação definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça, quando esta julgar necessário, no prazo de 01 (um) ano após a entrega dos equipamentos, em quaisquer das Promotorias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, na qual ocorra necessidade.

Salientamos que o local de entrega dos equipamentos deverá ser na Divisão de Suprimentos, em Porto Alegre, conforme Item 05 deste Anexo, porém a garantia e os serviços associados, quando necessários, deverão ser prestados nos locais nos quais as unidades serão instaladas conforme quadro acima.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) REQUISITOS APLICÁVEIS ÀS CENTRAIS TELEFÔNICAS

- A tecnologia adotada poderá ser analógica ou digital, porém em qualquer caso deverá atender os requisitos deste Edital, inclusive em relação a todas as facilidades preconizadas.
- As configurações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem prejuízo ou vantagem ao proponente.
- Não serão aceitas exigências de obrigatoriedade do uso de assistência técnica por parte do fabricante, ou seu indicado, após o período de garantia.
- Eventuais custos referentes a quaisquer tipos de licenças deverão ser inclusos nos preços do produtos ofertados, não sendo admitida a exigência de futuras aquisições para a operação das Centrais Telefônicas com sua plena capacidade e funcionalidade para atender os requisitos deste Edital.
- Dispor das seguintes facilidades, sem a necessidade de aquisição por parte da Procuradoria-Geral de Justiça/MP de quaisquer complementos, sejam físicos (hardware), sejam de aplicativos adicionais (software) ou de licenças complementares, ou seja, tais custos, se existentes deverão integrar o valor cotado para o fornecimento das centrais.
 - Tempo de Flash pré-ajustado em 100 ms, porém ajustáveis, por ramal até, no mínimo, 600 ms.
 - Identificador de chamada disponível em todos os ramais. (Permite identificar o número de origem de uma chamada por qualquer aparelho telefônico analógico com dispositivo BINA Padrão ANATEL - DTMF)
 - Cadeado, ou seja, bloqueios com Senhas dos Ramais Internos.
 - Captura de Chamadas : geral e específica
 - Busca por Grupo
 - Transferencia de Ligações entre ramais.
 - Comutação de emergência, permitindo que pelo menos um dos ramais seja automática e diretamente conectado a uma das linhas troncos, no caso de desenergização ou pane na Central.
 - Aviso de Alerta de Chamada em Espera (alerta um ramal ocupado da existência de chamada em espera)
 - Chamada em Espera (permite o atendimento de uma segunda chamada no meio do atendimento de uma primeira, que é deixada momentaneamente em espera).
 - Rediscagem Automática (quando destino se encontra ocupado).
 - Retorno Automático de Chamadas
 - Chamada de Emergência - Linha Direta (Hot Line)
 - Siga-me interno.
 - Permitir numeração dos ramais com pelo menos 02 dígitos.
 - Conferência simultânea de até 03 canais internos ou externos no grupo..
 - Rota de menor custo definida por região
 - Permitir o encaminhamento de ligações para celular por intermédio de saída de linha conectada `equipamento Cell-Fix
 - Possibilidade de direcionamento de chamadas saída de troco a ser conectado a equipamento de interface VoIP
 - Serviço diurno/noturno manual
 - Bloqueios de Prefixos , incluindo seletivo de ligações locais, DDD, DDI e celular.
 - Bloqueio de ligações a cobrar
 - Ajuste no Tempo de Flash por ramal
 - Relógio de tempo real: mantém o horário correto para serviços de hora certa, bilhetagem e tarifação.
 - Bilhetagem serial (saída e entrada de ligações - memória do PABX para 200 bilhetes)



- **Possibilidade de gravação de música/mensagem de espera (mínimo 10 segundos) e entrada para música externa de espera.**
- Gerenciamento e Configuração da Central Telefônica Via PC local por porta serial DB9 ou USB. Outros padrões podem ser aceitos, desde que disponibilizados com cabos adequados para a conexão de portas usuais (serial DB9 ou USB) em Computadores PC.
- **Possibilidade de Programação Remota via telefone ou via WEB ou meio similar (que dispense a necessidade de intervenção humana especializada no local).**

b) REQUISITOS APLICÁVEIS AO APARELHO ATENDEDOR

Aparelho Atendedor compatível com a central ofertada à dois ou quatro fios com display identificador de troncos e ramais e deverá disponibilizar no mínimo 24 teclas programáveis, podendo ser utilizada tecla de função auxiliar **para se atingir o número mínimo estabelecido de teclas programáveis**. O aparelho atendedor deverá permitir a visualização no display do número discado pelo usuário no momento da operação, assim como, no caso em que a operadora pública de telefonia fornecer o serviço de Identificador de Chamadas, identificar o número de origem da ligação telefônica recebida (sinalização DTMF).

- Teclas e Funções :
 - Modos viva-voz, mono-fone e fone de cabeça
 - Teclas para navegação no Display e menus
 - Sinalização (led) para viva-voz
 - Tecla Flash
 - Tecla Apagar
 - Tecla Agenda
 - Tecla Reter
 - Tecla Rechamada
- Outras facilidades:
 - Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone
 - Ajuste do volume de campainha
 - Sinalização (led) para viva-voz
 - Avisos sonoros de alerta
 - Agenda de números telefônicos
 - Consulta a ligações não atendidas e atendidas
- Deverá permitir o acesso aos recursos exigidos para a Central Telefônica.
- Cor: branca, champanhe, pérola ou equivalente (clara tom pastel).
- Deverão ser Homologados pela ANATEL.

c) CONFIGURAÇÕES APLICÁVEIS AO APARELHO TELEFÔNICO com BINA

- Os aparelhos telefônicos analógicos deverão ser de mesa, com teclado, para sistema multi-freqüencial, ajuste de volume de chamada, teclas Flash (ajustado a exemplo da Central em 100 ms), Mudo e Rechamada e deverão possuir BINA (Identificador de Chamada) incorporado em seu corpo (Sinalização DTMF). Provido de Display para possibilitar a identificação de chamadas deverá manter acessível o registro de pelo menos 30 ligações recebidas e de 10 originadas com data e hora
- Deverá permitir o acesso a recursos disponíveis pela a Central Telefônica.



- Cor: branca, champanhe, pérola ou equivalente (clara tom pastel).
- Deverão ser Homologados pela ANATEL.

d) CONFIGURAÇÕES APLICÁVEIS AO APARELHO TELEFÔNICO sem BINA

- Os aparelhos telefônicos analógicos deverão ser de mesa, com teclado, para sistema multi-freqüencial, ajuste de volume de chamada, teclas Flash (ajustado a exemplo da Central em 100 ms), Mudo e Rechamada.
- Deverá permitir o acesso a recursos disponíveis pelas Centrais Telefônicas.
- Cor: branca, champanhe, pérola ou equivalente (clara tom pastel).
- Deverão ser Homologados pela ANATEL.

e) CONFIGURAÇÕES APLICÁVEIS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Sistema de alimentação estabilizado, composto de no-break ou short-break, bi-volt ou automático para alimentação operando a 127 e 220 Vac \pm 15% de entrada, 60 HZ, fase/neutro/terra, com proteção contra surtos, com tempo de comutação compatível com as centrais telefônicas propostas, permitindo uma autonomia mínima de 2 horas na ocorrência de falta de alimentação elétrica pela rede elétrica.

4. REQUISITOS GERAIS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Todos os equipamentos propostos deverão ter Certificado de Homologação por parte da ANATEL;

5. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS

- Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.
- A entrega dos Sistemas Telefônicos deverá ocorrer na Divisão de Suprimentos desta Procuradoria-Geral de Justiça, sita à Rua Engenheiro Vespúcio de Abreu, 39 – Bairro Santana, Porto Alegre (RS).
- O prazo de entrega é de 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Contratado.
- A instalação e a programação dos equipamentos deverá ser executada por técnicos desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos locais indicados no Item 2 deste **Anexo II**.
- A contratada deverá fornecer à Procuradoria-Geral de Justiça os softwares de manutenção, gerenciamento e programação das centrais telefônicas, em plataforma Windows XP e em Língua Portuguesa.

6. RECEBIMENTO

- O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, para fins de início de contagem do prazo garantia e de prosseguimento dos tramites administrativos, inclusive os vinculados a



pagamentos , no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e conseqüente aceitação.

c) a instalação, para fins operacionais, será realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

7. GARANTIA

- Garantia mínima de 1 (um) ano para cada central telefônica, abrangendo todo o conjunto de equipamentos a contar da data de entrega de cada unidade, incluindo eventuais substituições de peças e/ou equipamentos, taxas de visita, e todas as despesas com deslocamento de técnicos da contratada.
- Caso exista a necessidade de retirar a central telefônica para conserto na fábrica, a empresa vencedora deverá substituí-la por outra com as mesmas configurações e programações até que se efetue o conserto da central.
- A prestação de assistência técnica “in loco” ocorrerá nos locais de instalação relacionados no **Item 2 deste Anexo II**, ou outros, nos quais existam Promotorias deste Ministério Público, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
- A remoção e o transporte de equipamento por eventual necessidade de reparos, ficará por conta da contratada, durante a vigência da garantia, considerando os locais de instalação relacionados no Item 2 deste Anexo. Em caso que o equipamento não tenha ainda sido instalado, a retirada e entrega do equipamento poderá ocorrer na Divisão de Suprimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, sito a Rua Engenheiro Vespúcio de Abreu, 39 – Bairro Santana, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, caso tal venha a ser mais conveniente para ambas as partes.

8. MANUTENÇÃO APÓS PRAZO DE GARANTIA

- Após o término da garantia, a manutenção poderá ser realizada direta ou indiretamente pela Procuradoria-Geral de Justiça, não cabendo à contratada nenhum contrato obrigatório de manutenção ou programação do equipamento.

9. MANUAIS, APLICATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados por :

- Manuais de Instalação, de Programação e de Manutenção (que contenha todas as funções e facilidades disponíveis no sistema do equipamento fornecido).
- Descritivo técnico de cada placa e/ou cartão que configuram o sistema, com nome, suas características e funções, se não incluso em outro material informativo relacionado acima..
- Manual de Instalação e de Programação do Aparelho Atendedor e dos Aparelhos Telefônicos, incluindo todas funções disponíveis.
- Aplicativos pertinentes, com indicação de suas funções e procedimentos de utilização.
- Manuais de Operação e Montagem do Sistema de Alimentação, se não incluso em outro material informativo relacionado acima.

10. CONTATO

Os contatos relativos ao fornecimento deverão ser mantidos com o Servidor Engenheiro Alfredo David Hecht, Unidade de Manutenção, Rua Andrade Neves, 09, Porto Alegre, telefone (51) 3288 –8263.